



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 11 de março de 2026.

Of. nº 61/2026/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do **requerimento nº 10/2026**, de autoria do Vereador Luciano Leal de Sousa, do Podemos, por meio da qual solicita as seguintes informações acerca dos repasses financeiros destinados à manutenção da Casa do Artesão de Nova Andradina, criada pelo Projeto de Lei nº 019/1997 e reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº 247/2000:

a) Informar, mês a mês, os valores efetivamente repassados pelo Município à Casa do Artesão nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 (até a presente data), especificando a natureza das despesas e o instrumento jurídico que lhes deu suporte;

Não foram realizados repasses financeiros diretos de recursos à Casa do Artesão ou à sua associação nos exercícios de 2022 a 2025. Portanto, inexistem termos de fomento, de colaboração ou convênios de repasse referentes a esse período.

Destaca-se que o apoio despendido pelo município se deu exclusivamente mediante custeio de infraestrutura, como a locação do imóvel e pagamento de encargos (informações em anexo).

b) Indicar a fonte orçamentária, programa, ação e elemento de despesa utilizados para a realização dos repasses, com a juntada dos demonstrativos de empenho, liquidação e pagamento;

Vide letra "a".

c) Encaminhar cópia integral de eventual convênio, termo de colaboração, termo de fomento, parceria ou instrumento congênere celebrado entre o Município e a Casa do Artesão, inclusive plano de trabalho, cronograma de desembolso e prestações de contas já apresentadas

Vide letra "a".

d) Informar se a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza acompanhamento técnico, supervisão, monitoramento ou avaliação das atividades desempenhadas pela Casa do Artesão, indicando os relatórios existentes, se houver;

O acompanhamento realizado pela Secretaria foca na manutenção do patrimônio público locado e na organização do espaço para os artesãos.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

e) Prestar esclarecimentos sobre os critérios adotados para credenciamento e participação dos artesãos, considerando as disposições constantes do art. 2º do Projeto de Lei nº 019/1997 e dos objetivos previstos na Lei Municipal nº 247/2000.

Prejudicado (vide letra “d”).

f) Informar se existe previsão de novos repasses ou parcerias para o exercício financeiro de 2025, encaminhando a programação atualizada;

O repasse dependerá de formalização de parceria por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências da legislação federal vigente.

g) Esclarecer se há estudo, proposta ou planejamento administrativo voltado à continuidade, ampliação, revisão ou reestruturação das políticas públicas de apoio ao artesanato local, especialmente no que diz respeito à Casa do Artesão.

Somente através de chamamento público (vide letra “f”).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

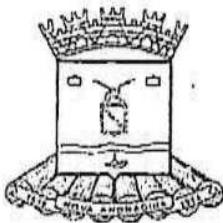
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

Fábio Zanata

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 089/97 de 01 de dezembro de 1997.

Cria a Casa do Artesão de Nova Andradina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a *Casa do Artesão de Nova Andradina*.

Art. 2º. A Casa deverá ter estrutura para receber e negociar os produtos dos artesãos de Nova Andradina.

Parágrafo Único - Para expor e negociar os produtos, o artesão deverá estar legalmente credenciado à Casa, em conformidade ao Estatuto da mesma.

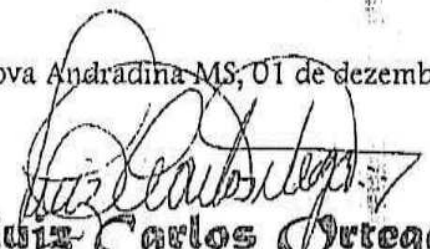
Art. 3º. O estatuto será elaborado e aprovado pelos artesãos.

Art. 4º. Para a implantação da Casa, o Município poderá fazer em parceria com os artesãos e entidades civis, que desenvolvam ações sociais.

Art. 5º. A casa será mantida a conta de recursos orçamentários do município, verbas originárias de convênios e outros.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 1997.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Diário do Poder
= 1140



Assinado com senha por NATALIA LEITE MACEDO - SUBSECRETARIO / SEMCIAS.
Data: 03/03/2026 12:55:22 - Documento Nº: 611574-3492 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=611574-3492>



PMDIC202617035A



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

P R O T O C O L O	PROTOCOLO Data <u>24/11/97</u> Visto Responsável	(X) Projeto de Lei () Projeto Decr. Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº <u>019/97</u> FLA. 02
	AUTOR: Vereador: <u>JOSÉ ROBERTO PEREIRA</u>		

JACIRO MARGARETH ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara

ANTONIO TOMAZ DE SOUZA
1º Secretário

ANTONIO AMORIM
2º Secretário

Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº. 310

Fone (067) 441.12



Assinado com senha por NATALIA LEITE MACEDO - SUBSECRETARIO / SEMCIAS.
Data: 03/03/2026 12:55:22 - Documento Nº: 611574-3492 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=611574-3492>



PMDIC202617035A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Relação da Situação da Despesa e Extrato do Credor
CONSOLIDADO

Página: 1 / 1
Data: 27/02/2026
Usuário: gracielefer

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/01/2022; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Data Final (emissão empenho): 31/12/2022; Consolidado: S; Credor: {valor}: "3016210"; descrição: "TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA / FÍSICA"; Tipo Documento: TODOS; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Demonstrar referência da liquidação no pagamento?: NAO - Versão: 50 de 27/01/2026 15:36:33



DESPESAS				PAGAMENTOS			
DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO					
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor
: : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA							
: : TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA							
penho 127	18/01/2022	8.117,72	150	26/01/2022 (472022)		0,00	1.704,43
		-1.300,00	328	09/02/2022 (1812022)		0,00	1.704,43
			651	09/03/2022 (4432022)		0,00	1.704,43
			1121	07/04/2022 (8112022)		0,00	1.704,43
Total do Empenho.:		6.817,72				0,00	6.817,72
: : PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ATENDER A CASA DO ARTESÃO, CONFORME CONTRATO Nº 083/2020, E TERMO ADITIVO 003.							
penho 868	25/04/2022	17.812,89	1542	05/05/2022 (11972022)		5,64	1.973,57
			2109	10/06/2022 (1772022)		5,64	1.973,57
			2491	07/07/2022 (21912022)		5,64	1.973,57
			3028	10/08/2022 (26932022)		5,64	1.973,57
			3470	08/09/2022 (31082022)		5,64	1.973,57
			3891	30/09/2022 (35012022)		5,64	1.973,57
			4151	08/11/2022 (868012022)		0,00	1.979,21
			4714	07/12/2022 (868022022)		5,64	1.973,57
			4715	07/12/2022 (868032022)		5,64	1.973,57
Total do Empenho.:		17.812,89				45,12	17.767,77
Total do Credor.:		24.630,61				45,12	24.585,49
Total da Entidade.:		24.630,61				45,12	24.585,49
Total do Empenho.:		17.812,89				45,12	17.767,77
Total do Credor.:		24.630,61				45,12	24.585,49
Total da Entidade.:		24.630,61				45,12	24.585,49

Assinado com senha por NATALIA LEITE MACEDO - SUBSECRETARIO / SEMCIAS.
Data: 03/03/2026 12:56:43 - Documento Nº: 611580-2689 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=611580-2689>



PMDIC202617039A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Relação da Situação da Despesa e Extrato do Credor
CONSOLIDADO

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/01/2023; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Data Final (emissão empenho): 31/12/2023; Consolidado: S; Credor: {valor}: "3016210"; descrição: "TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA / FISICA"; Tipo Documento: TODOS; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Demonstrar referência da liquidação no pagamento?: NAO - Versão: 50 de 27/01/2026 15:36:33



DESPESAS							PAGAMENTOS				
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO								
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar
: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA											
: TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA											
penho 214	Locação de imóvel comercial para atender a casa do artesão, o imóvel devera conter um cômodo com no mínimo 48 m², com banheiro vinculado a secretaria Executiva de Politicas para mulheres.										
RECURSOS DO MUNICIPIO/2022 ALUGUEL PROCESSO 83797/2020 CONTRATO 83/2022											
30/01/2023	335	5.937,63	03/02/2023 (214012023)	383	09/02/2023	0,00	1.973,57	0,00	1.973,57	3.958,42	
	711		07/03/2023 (214022023)	749	09/03/2023	0,00	1.973,57	0,00	1.973,57	1.979,21	
	1317		18/04/2023 (214032023)	1334	18/04/2023	0,00	1.979,21	0,00	1.979,21	0,00	
Total do Empenho.:		5.937,63	11,28		5.926,35		5.926,35				
penho 1007	Locação de imóvel comercial para atender a casa do artesão, o imóvel devera conter um cômodo com no mínimo 48 m², com banheiro vinculado a secretaria executiva de politicas publicas para mulheres. Conforme Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 83/2020 PM-ADM 83797/2022										
20/04/2023	1588	17.842,68	08/05/2023 (1007012023)	1619	10/05/2023	0,00	1.982,52	0,00	1.982,52	15.860,16	
	2171		13/06/2023 (1007022023)	2219	15/06/2023	0,00	1.982,52	0,00	1.982,52	13.877,64	
	2613		13/07/2023 (1007032023)	2596	13/07/2023	0,00	1.982,52	0,00	1.982,52	11.895,12	
	2848		02/08/2023 (1007042023)	3005	10/08/2023	0,00	1.982,52	0,00	1.982,52	9.912,60	
	3340		06/09/2023 (1007052023)	3377	11/09/2023	0,00	1.982,52	0,00	1.982,52	7.930,08	
	3737		03/10/2023 (1007062023)	3856	09/10/2023	0,00	1.982,52	0,00	1.982,52	5.947,56	
	4229		07/11/2023 (1007072023)	4237	09/11/2023	0,00	1.982,52	0,00	1.982,52	3.965,04	
	4675		06/12/2023 (1007082023, 1007092023)	4694	07/12/2023	0,00	3.965,04	0,00	3.965,04	0,00	
Total do Empenho.:		17.842,68	0,00		17.842,68		17.842,68				
Total do Credor.:		23.780,31	11,28		23.769,03		23.769,03				
Total da Entidade.:		23.780,31	11,28		23.769,03		23.769,03				

Assinado com senha por NATALIA LEITE MACEDO - SUBSECRETARIO / SEMCIAS.
Data: 03/03/2026 12:57:15 - Documento Nº: 611584-608 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=611584-608>



PMDIC202617041A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Relação da Situação da Despesa e Extrato do Credor
CONSOLIDADO

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/01/2024; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Data Final (emissão empenho): 31/12/2024; Consolidado: S; Credor: {valor}: "3016210"; descrição: "TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA / FISICA"; Tipo Documento: TODOS; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Demonstrar referência da liquidação no pagamento?: NAO - Versão: 50 de 27/01/2026 15:36:33



DESPESAS							PAGAMENTOS					
DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO									
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Nº / Tipo Documento	Retido	Valor	Documento	Data	Valor Pago	Saldo a pagar	
::: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA												
::: TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA												
Empenho 330	Locação de imóvel comercial para atender a casa do artesão, o imóvel deveira conter um cômodo com no mínimo 48 m², com banheiro vinculado a secretaria executiva de politicas publicas para mulheres. Conforme Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 83/2020 PM-ADM 83797/2022											
	24/01/2024	5.947,56	448	06/02/2024	(330)	0,00	1.982,52	454	08/02/2024	0,00	1.982,52	3.965,04
			918	11/03/2024	(330012024)	0,00	1.982,52	924	12/03/2024	0,00	1.982,52	1.982,52
			1795	11/04/2024	(330022024)	0,00	1.982,52	1828	12/04/2024	0,00	1.982,52	0,00
Total do Empenho.:		5.947,56					0,00	5.947,56				0,00
Empenho 4696	Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo contribuinte TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA, em que solicita a restituição do pagamento em duplicidade parcela 3 dos imóveis 2923 e 2908 em nome de JOSE COLCHETE DA SILVA. (PROCESSO PM-ADM-2024/08943)											
	17/12/2024	195,32	6960	17/12/2024	(4696)	0,00	195,32	6996	18/12/2024	0,00	195,32	0,00
Total do Empenho.:		195,32					0,00	195,32				0,00
Total do Credor.:		6.142,88					0,00	6.142,88				0,00
Total da Entidade.:		6.142,88					0,00	6.142,88				0,00

Assinado com senha por NATALIA LEITE MACEDO - SUBSECRETARIO / SEMCIAS.
Data: 03/03/2026 12:57:52 - Documento Nº: 611591-2627 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=611591-2627>



PMDIC202617045A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relação da Situação da Despesa e Extrato do Credor

CONSOLIDADO

Parâmetros: Data Inicial (emissão empenho): 01/01/2025; Demonstrar os Empenhos Totalmente Anulados: SIM; Demonstrar histórico do empenho?: SIM; Data Final (emissão empenho): 31/12/2025; Consolidado: S; Credor: {"valor": "3016210", "descricao": "TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA / FISICA"}; Tipo Documento: TODOS; Demonstrar os Empenhos Totalmente Pagos: SIM; Demonstrar referência da liquidação no pagamento?: NAO - Versão: 50 de 27/01/2026 15:36:33



DESPESAS				PAGAMENTOS		
DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EFETIVADAS PELA LIQUIDAÇÃO				
Documento	Data	Valor	Documento	Data	Valor	Saldo a pagar

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.



PMDIC202617047A



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/11374

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2026/02104 , 10/02/2026 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

[Informe um destinatário]

ASSUNTO: Resposta Técnica ao Requerimento Legislativo nº 10/2026 – Políticas de Apoio ao Artesanato.

1. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E NATUREZA DO APOIO (Itens a, b, c)

Informamos que **não foram realizados repasses financeiros diretos** (transferências de recursos) à Casa do Artesão ou à sua associação nos exercícios de 2022 a 2025. Portanto, inexistem termos de fomento, colaboração ou convênios de repasse.

O apoio despendido pelo Município deu-se exclusivamente de forma **indireta**, mediante o custeio de infraestrutura, conforme detalhado abaixo:

- **Execução Financeira e Orçamentária:** Informamos que **não foram realizados repasses financeiros diretos** (transferências de recursos) à Casa do Artesão ou à sua associação nos exercícios de 2022 a 2025. Portanto, inexistem termos de fomento, colaboração ou convênios de repasse.

O apoio despendido pelo Município deu-se exclusivamente de forma **indireta**, mediante o custeio de infraestrutura, conforme detalhado abaixo:

Locação de Imóvel: Realizada via processo de **Dispensa de Licitação** (Art. 75, X, da Lei 14.133/21 ou Art. 24, X, da Lei 8.666/93, conforme o período), com pagamento direto ao proprietário do imóvel.

Encargos: Pagamento direto das faturas de **água e energia elétrica** de responsabilidade do Município, visando a manutenção do espaço público de exposição.

Documentação: Seguem em anexo os comprovantes de empenho e liquidação referentes aos contratos de locação e faturas de serviços públicos (Anexo I) e a Lei nº 089/97 de 01 de dezembro de 1997.

2. DO ACOMPANHAMENTO E CREDENCIAMENTO (Itens d, e)

O acompanhamento realizado pela SEMCAS foca na manutenção do patrimônio público locado e na organização do espaço para os artesãos.

3. DO PLANEJAMENTO E REESTRUTURAÇÃO (Itens f, g)

Esclarecemos que o Município **não possui interesse** na manutenção deste modelo de apoio indireto sem a devida formalização de parceria por chamamento público, conforme as exigências da legislação federal vigente.



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 04/03/2026 07:42:44 - Documento Nº: 611776-8774 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=611776-8774>



PMDES202611374A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

4.CONCLUSÃO

Submetemos estas informações para que o Poder Legislativo seja cientificado de que o apoio municipal se restringiu ao custeio de infraestrutura física por locação direta, sem a transferência de numerário à entidade privada, e que o modelo atual passa por revisão administrativa por falta de interesse na continuidade nos moldes atuais.

Nova Andradina, 04 de março de 2026.

Maria A S Correia Valdez
SECRETARIA
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 04/03/2026 07:42:44 - Documento Nº: 611776-8774 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=611776-8774>



PMDES202611374A